



PROCESSO	ED-87/2018 (Protocolo 427884/2016)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 432/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 e Art. 112 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o relatório e voto emitidos pelo Conselheiro Arq. Urb. Rafael Paulo Ambrosio, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1– Extinção e arquivamento do processo, considerando a manifestação da Denunciante requerendo a extinção da denúncia, tendo em vista conciliação entre as partes;
- 2 – Encaminhar o processo para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Ailton Pessoa de Siqueira, Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas, Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Ailton Pessoa de Siqueira
Membro

Denise Antonucci
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Ricardo Aguillar da Silva
Membro

Handwritten signatures in blue ink, each over a horizontal line, corresponding to the names listed on the left.